



BOLETIM INFORMATIVO

Editorial

A publicação da Portaria n.º 57/2026/2, de 26 de janeiro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 24/2024 e estabelece a lista de resíduos exógenos inertes passíveis de utilização no enchimento de vazios de escavação no âmbito dos PARP - Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, era aguardada com expectativa pelo setor, na medida em que deveria criar o enquadramento para soluções de encaminhamento das areias de fundição.

Contudo, a portaria veio gerar sérias dificuldades ao setor, pelo facto de as areias de fundição com características inertes e tecnicamente aptas para utilização em vazios de escavação, não terem sido incluídas na listagem prevista no diploma, inviabilizando o seu encaminhamento para enchimento dos referidos vazios de escavação. Esta omissão cria um bloqueio operacional significativo para as empresas, que aguardavam desde março de 2024 a regulamentação prometida.

Importa recordar que, ao longo do último ano, a APF alertou reiteradamente os Ministérios do Ambiente e da Economia, bem como a APA, para a necessidade de assegurar uma solução regulamentar que permitisse a valorização destas areias, à semelhança do que sucede noutros países europeus, onde o setor de fundição é incentivado e integrado nas estratégias de circularidade.

Perante a situação criada, a APF solicitou, com carácter de urgência, uma audiência ao Secretário de Estado do Ambiente e ao Presidente da APA, com o objetivo de promover uma reflexão séria sobre as consequências desta decisão regulamentar e encontrar soluções equilibradas que salvaguardem simultaneamente a proteção ambiental e a viabilidade da atividade industrial.

Regista-se, no caso da APA, a abertura demonstrada para proceder a uma análise técnica do enquadramento da portaria, nomeadamente quanto à eventual possibilidade de alargamento dos códigos LER atualmente previstos. Importa que essa avaliação seja célere e objetiva, permitindo clarificar se o próprio diploma contém margem para corrigir a situação criada.

A publicação deste documento, em vez de resolver uma questão há muito sinalizada, veio agravar a incerteza para o setor. Num momento em que se exige às indústrias maior compromisso com a circularidade e a sustentabilidade, importa garantir que o enquadramento legal não inviabilize soluções tecnicamente seguras e ambientalmente responsáveis. O setor de fundição aguarda agora uma resposta célere das entidades competentes, na convicção de que é possível compatibilizar a proteção ambiental com a viabilidade económica e industrial do país.

Maria Marques



Notícias

TRABALHOS DA EFF NO ÂMBITO DO CBAM

A Federação Europeia de Fundição (EFF) reuniu recentemente com a DG TAXUD (Direção Geral da Fiscalidade e União Aduaneira) para discutir o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM) e as suas implicações para o setor de fundição europeu, num encontro considerado construtivo e com pontos de seguimento encorajadores, sublinhando a necessidade de um enquadramento que concilie os objetivos climáticos com a competitividade industrial.

Este diálogo surge num contexto de crescente preocupação no setor, amplamente refletida na comunicação social europeia, face às incertezas criadas pelo atual desenho do CBAM. A indefinição quanto aos custos dos certificados está a paralisar a compra de matérias-primas essenciais, como ferro-gusa, ferro-ligas e alumínio primário, enquanto muitos produtos fundidos permanecem fora do âmbito do mecanismo. Esta assimetria está a aumentar os custos de produção, a distorcer a concorrência e a agravar o risco de fuga de carbono e de deslocalização das cadeias de valor.

A EFF tem vindo a alertar para estes impactos junto da Comissão Europeia e apela a uma mobilização coordenada das associações nacionais, defendendo que, sempre que os produtos de fundição a jusante não sejam abrangidos pelo CBAM, as matérias-primas essenciais não devem ser penalizadas.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O RUÍDO AMBIENTE 2025-2030

Foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2026](#), que aprova a Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA) 2025-2030, com o objetivo de reduzir a exposição da população ao ruído excessivo e reforçar a proteção da saúde e do bem-estar.

A Estratégia surge num contexto em que o ruído ambiente é identificado como uma das principais causas ambientais com impacto negativo na saúde, estimando-se que cerca de 73 % da população urbana em Portugal esteja exposta a níveis elevados de ruído. A ENRA estrutura-se em quatro objetivos estratégicos, dez objetivos operacionais e 26 medidas até 2030, reforçando a integração do ruído no ordenamento do território, no licenciamento e na fiscalização.

Para o setor de fundição, embora não sejam criadas obrigações diretas, a Estratégia poderá traduzir-se num aumento das exigências técnicas e operacionais, decorrente da aplicação mais rigorosa do Regulamento Geral do Ruído, sobretudo em unidades localizadas próximas de zonas sensíveis.



Boletim Informativo nº 2 | fevereiro 2026

GREEN CASTING LIFE

Realizou-se no passado dia 29 de janeiro de 2026, em formato online, o seminário final do projeto europeu *GREEN CASTING LIFE - Sustainable Solutions for Foundries*, no âmbito do Projeto LIFE, sendo um dos participantes do consórcio a congénere da APF, Asociación de Fundidores País Vasco y Navarra, dedicado à apresentação de resultados e boas práticas para a promoção da sustentabilidade no setor de fundição.

O programa incluiu a apresentação global do projeto, a partilha de resultados e experiências das fundições participantes, bem como a divulgação de dados relativos a ensaios de emissões e desempenho ambiental. Foram igualmente abordadas soluções técnicas para a regeneração de areias com resinas inorgânicas e analisadas as implicações do BREF SF 2024 e das respetivas conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis para o setor.

A sessão terminou com um momento de debate, permitindo refletir sobre os desafios e oportunidades associados à redução de emissões, à eficiência dos processos e ao cumprimento do enquadramento regulamentar europeu aplicável ao setor de fundição.

OMNIBUS AMBIENTAL

No passado dia 10 de dezembro, a Comissão Europeia publicou um pacote de propostas legislativas com o objetivo de reduzir a carga administrativa associada à legislação ambiental, designado OMNIBUS Ambiental.

O pacote integra seis iniciativas legislativas que visam simplificar requisitos, suspender determinadas obrigações e acelerar procedimentos, designadamente:

- Alterações aos Regulamentos (UE) 2023/1542 (Baterias) e 2024/1244 (Portal das Emissões Industriais), com vista à simplificação de obrigações e redução de encargos administrativos [COM(2025)981 final];
- Suspensão da aplicação das regras relativas à nomeação de representante autorizado no âmbito da Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP) nos fluxos de baterias e embalagens e resíduos de embalagem [COM(2025)982 final];
- Suspensão da aplicação das regras sobre a nomeação de representantes autorizados para a RAP em matéria de resíduos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos de plástico de utilização única [COM(2025)983 final];
- Aceleração dos procedimentos de avaliação de impacto ambiental [COM(2025)984 final];
- Simplificação de requisitos associados à Infraestrutura de Informação Espacial [COM(2025)985 final];



Boletim Informativo nº 2 | fevereiro 2026

- Alterações às Diretivas 2008/98/CE (Resíduos), 2010/75/UE (Emissões Industriais), (UE) 2015/2193 (Instalações Médias de Combustão) e (UE) 2024/1785 (alterações à Diretiva Quadro dos Resíduos e Diretiva Emissões Industriais), com vista à redução de encargos administrativos [COM(2025)986 final].

Com este pacote, a Comissão Europeia pretende reforçar a coerência e eficiência do quadro regulatório ambiental, reduzindo a burocracia para as empresas, sem comprometer os objetivos ambientais da União Europeia.

No que respeita especificamente à COM(2025)986, a proposta incide na simplificação de obrigações previstas nas diretivas em matéria de resíduos e emissões industriais, promovendo maior harmonização na aplicação dos requisitos, racionalização de procedimentos administrativos e reforço da proporcionalidade das exigências impostas aos operadores, mantendo inalterado o nível de proteção ambiental estabelecido no quadro europeu.

[Mais informação](#)

CARTEIRA DIGITAL DA EMPRESA

A aplicação gov.pt passou a disponibilizar a Carteira Digital da Empresa, uma nova funcionalidade que permite aos empresários aceder e partilhar, de forma segura e centralizada, documentos oficiais essenciais à atividade empresarial.

Numa fase inicial, a Carteira Digital da Empresa integra o Cartão Eletrónico da Empresa, o documento de situação contributiva da Segurança Social, o documento de situação tributária da Autoridade Tributária e o Registo Central do Beneficiário Efetivo. Todos os documentos têm valor oficial e podem ser utilizados para comprovar a identificação da empresa e a sua situação legal, fiscal e contributiva.

O acesso é gratuito e efetuado através da app gov.pt, mediante autenticação com a Chave Móvel Digital, estando disponível para representantes legais e pessoas com poderes de representação devidamente registados. É necessário que a aplicação esteja atualizada.

Está prevista uma evolução faseada desta funcionalidade, com a integração de novos serviços digitais, como a Certidão Comercial Permanente, certificações PME, assinatura eletrónica, notificações fiscais e contributivas e a gestão de várias empresas numa única aplicação.

TEMPESTADE “KRISTIN”

Foi publicado o [Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro](#), que estabelece um conjunto de medidas de apoio às entidades empregadoras afetadas pela tempestade “Kristin”, incluindo a criação de um regime simplificado de redução ou suspensão dos contratos de trabalho.



Boletim Informativo nº 2 | fevereiro 2026

Este regime configura um Lay-off Simplificado, permitindo às empresas recorrer ao mecanismo previsto no Código do Trabalho, com dispensa das formalidades procedimentais normalmente exigidas, designadamente as previstas nos artigos 299.º e 300.º.

Nos termos do diploma, e sem prejuízo de eventual controlo posterior, a situação de crise empresarial considera-se verificada mediante simples requerimento do empregador, apresentado através do portal gov.pt e da Segurança Social, não sendo exigida prova prévia da situação.

No pedido, a entidade empregadora deve indicar os fundamentos económicos, financeiros ou técnicos que justificam a medida, bem como o quadro de pessoal, os critérios de seleção e o número e categorias profissionais dos trabalhadores abrangidos.

DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA - INQUÉRITO

A BusinessEurope encontra-se a recolher exemplos concretos de empresas que estejam a enfrentar dificuldades na obtenção ou renovação de licenças na sequência da implementação da Diretiva-Quadro da Água.

O objetivo desta iniciativa é identificar constrangimentos práticos associados à aplicação do regime, sendo que toda a informação recolhida será tratada de forma anonimizada. Os nomes das empresas apenas serão divulgados mediante consentimento prévio.

As empresas que disponham de casos relevantes são convidadas a partilhar a sua experiência até ao dia 24 de fevereiro de 2026, enviando o [questionário](#) para a.lainer@businesseurope.eu, contribuindo para uma melhor compreensão dos impactos da Diretiva ao nível do tecido empresarial.

EFF – Sentimento da Indústria de Fundição

Apresenta-se a Indicação do Sentimento da Indústria de Fundição em vários países europeus (disponível ao mês de dezembro de 2025) e a expectativa para os 6 meses seguintes, comparada com a situação real, na fundição de ferrosos, de não-ferrosos e de aços.

[Ler mais](#)



Feiras e Eventos



Salão Mundial de Subcontratação Industrial, decorre de 30 de março a 2 de abril de 2026, em Paris, França.

Mais informações:

<https://global-industrie.com/en/home>



Feira para a tecnologia industrial, decorre de 20 a 24 de abril de 2026, em Hannover, Alemanha.

Mais informações:

<https://www.hannovermesse.de/en/>



Feira Comercial de Fundidos e Forjados, decorre de 9 a 11 de junho de 2026, em Estugarda, Alemanha.

Mais informações:

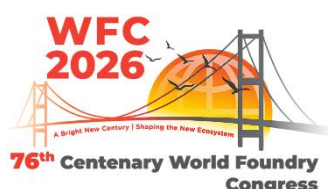
<https://www.messe-stuttgart.de/castforge/en/>



Feira Latino-Americana de Fundição, decorre de 21 a 24 de julho de 2026, em São Paulo, Brasil.

Mais informações:

<http://www.fenaf.com.br/>



Congresso Mundial de Fundição, decorre de 18 a 24 de outubro de 2026, em Istambul, Turquia.

Mais informações:

<https://76wfc.com/>



Feira comercial para alumínio e a sua aplicação, decorre de 6 a 8 de outubro de 2026, em Dusseldorf, Alemanha.

Mais informações:

<https://www.aluminium-exhibition.com/>



Feira Internacional de Fundição, decorre de 6 a 9 de outubro de 2026, em Brno, República Checa.

Mais informações:

<https://www.bvv.cz/en/fond-ex>



Feira Internacional da área da metalúrgica, decorre de 22 a 24 de outubro de 2026, em Istanbul, Turquia.

Mais informações:

<https://ankiros.com/home-page/>



Feira de Subcontratação, decorre de 10 a 12 de novembro de 2026, em Jönköping, Suécia.

Mais informações:

<https://www.elmia.se/en/subcontractor/>